



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de AGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 219/93. DE 19 DE JANEIRO DE 1.993.

Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais e das outras providências.

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que o cargo lhe confere, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais de conformidade com as tabelas do Anexo VI e VII, cargos de provimento em comissão e cargo de provimento efetivo, em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Janeiro de 1.993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA-MS,
aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de 1.993.


José Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de AGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 219/93. DE 19 DE JANEIRO DE 1.993.

PLANO DE RETRIBUIÇÃO

ANEXO VII - TABELA IX

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

MÊS: JANEIRO DE 1993

REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL-CR\$	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL-CR\$
101	1.258.560,00	119	3.610.075,00
102	1.301.815,00	120	4.247.145,00
103	1.344.928,00	121	4.317.931,00
104	1.486.500,00	122	5.662.862,00
105	1.628.071,00	123	5.733.648,00
106	1.769.544,00	124	5.804.433,00
107	1.911.216,00	125	5.875.219,00
108	2.052.787,00	126	5.946.004,00
109	2.194.358,00	127	7.078.579,00
110	2.335.929,00	128	7.149.364,00
111	2.477.500,00	129	7.220.150,00
112	2.619.072,00	130	7.290.936,00
113	2.760.645,00	131	7.361.721,00
114	2.902.216,00	132	7.432.507,00
115	3.043.788,00	133	7.503.292,00
116	3.185.359,00	134	7.574.078,00
117	3.326.930,00	135	7.786.435,00
118	3.468.501,00		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de AGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 219/93. DE 19 DE JANEIRO DE 1.993

PLANO DE RETRIBUIÇÃO

ANEXO VI - TABELA VII

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DIAS

MÊS: JANEIRO DE 1.993

SÍMBOLOS	VENCIMENTO MENSAL - CR\$-
D A S - 01	- 10.000.000,00
D A S - 02	- 8.000.000,00